

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820240715000364

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para os serviços de construção e reforma na Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro Bom Sucesso, é essencial para atender demandas prioritárias de infraestrutura educacional no município. A necessidade fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Adequação da Infraestrutura Escolar:** A estrutura física atual da escola encontra-se defasada, com instalações que não atendem plenamente às normas de segurança, acessibilidade e conforto para alunos e profissionais da educação. Isso prejudica o ambiente de ensino-aprendizagem e compromete o desempenho acadêmico.
2. **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** O crescimento populacional no bairro Bom Sucesso e regiões adjacentes resultou em um aumento da demanda por vagas escolares. A construção de novos espaços e a reforma dos existentes são imprescindíveis para garantir a universalização do ensino.
3. **Cumprimento de Normas Educacionais e Sanitárias:** A reforma permitirá a adequação da escola às legislações vigentes, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como aos requisitos de segurança e higiene estabelecidos por órgãos reguladores.
4. **Valorização da Educação no Município:** A melhoria da infraestrutura escolar reflete diretamente o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação. Ambientes bem estruturados favorecem a inclusão, a permanência escolar e a motivação de estudantes e professores.
5. **Impacto Social e Comunitário:** A escola é um espaço essencial de formação e convivência comunitária. Investir em sua construção e reforma contribui para o desenvolvimento social do bairro Bom Sucesso, promovendo um ambiente mais seguro e propício à cidadania.

Portanto, a contratação é necessária para atender a uma demanda prioritária da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, garantindo um ambiente educacional digno, inclusivo e funcional para a comunidade escolar.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção fundamenta a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução mais adequada, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos foram determinados para garantir o alinhamento com as normas vigentes e o atendimento pleno das necessidades da Escola Nossa Senhora de Fátima, no bairro Bom Sucesso, em Russas/CE.

- Requisitos Gerais:
 - Desenvolvimento de projeto que atenda aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pela ABNT;
 - Execução das obras de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação para infraestrutura escolar;
 - Prazos rigorosos para execução das etapas, conforme cronograma estabelecido, totalizando 8 meses.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com a Lei de Licitações 14.133/2021;
 - Obediência às normas de acessibilidade previstas na legislação federal e local;
 - Garantia de que o projeto segue o Código de Obras e Edificações do município.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Uso de materiais certificados e de baixo impacto ambiental;
 - Implementação de soluções para eficiência energética, como iluminação natural e ventilação cruzada;
 - Gestão adequada de resíduos gerados durante a obra, promovendo o descarte responsável.
- Requisitos da Contratação:
 - Experiência comprovada em obras de infraestrutura escolar;
 - Equipe técnica qualificada com registro nos conselhos profissionais pertinentes;
 - Capacidade de mobilização rápida para cumprimento do cronograma estabelecido.

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada incluem a garantia de qualidade e segurança das obras, a conformidade legal e regulatória, e a adoção de práticas sustentáveis. A especificação clara e objetiva dos requisitos visa assegurar que o processo licitatório mantenha seu caráter competitivo, evitando restrições desnecessárias e promovendo uma ampla

participação dos interessados.

4. Levantamento de mercado

De acordo com o levantamento de mercado realizado, concluiu-se que a modalidade de concorrência é a mais adequada para a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção e reforma da Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro Bom Sucesso, em Russas, Ceará. A escolha foi embasada em uma análise das modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando aspectos legais, econômicos e de complexidade do objeto.

Análise das Modalidades Consideradas

1. Dispensa de Licitação

- A dispensa de licitação está prevista em situações específicas, como contratações emergenciais ou de pequeno valor, conforme os limites definidos pela lei.
- Neste caso, a complexidade e o valor estimado da obra superam o limite legal, tornando esta modalidade inviável.

2. Pregão

- O pregão é destinado exclusivamente à aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente descritos no edital.
- Serviços de engenharia especializados, como os necessários neste projeto, não se enquadram como serviços comuns, o que inviabiliza o uso do pregão.

3. Diálogo Competitivo

- O diálogo competitivo é uma modalidade recente e inovadora, adequada para contratações em que a administração não possui uma definição precisa do objeto e precisa dialogar com os licitantes para identificar soluções.
- No caso em questão, há um projeto técnico detalhado e os requisitos para a execução da obra estão claros, o que exclui a necessidade de diálogo com os licitantes.

Motivos para a Escolha da Concorrência

A modalidade de concorrência se mostra mais adequada por atender aos seguintes critérios:

- **Abrangência e Competitividade:** Permite a participação de qualquer interessado que atenda às condições do edital, garantindo ampla concorrência e maior competitividade.
- **Complexidade do Objeto:** A construção e reforma de uma escola é um serviço de engenharia especializado, que exige qualificação técnica e procedimentos



rigorosos, os quais são contemplados na modalidade de concorrência.

- Valor Estimado: Obras e serviços de engenharia de valor superior a R\$ 3,3 milhões devem obrigatoriamente ser licitadas por concorrência, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- Segurança Jurídica: A modalidade garante maior transparência e isonomia no processo licitatório, reduzindo riscos de questionamentos ou impugnações.

Conclusão

A escolha da modalidade de concorrência é a solução mais viável e eficiente para assegurar o atendimento dos princípios legais, a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública e a execução de uma obra de qualidade dentro dos padrões exigidos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa de engenharia especializada destina-se a atender à necessidade de construção e reforma da Escola Nossa Senhora de Fátima, situada no bairro Bom Sucesso, em Russas, Ceará. Este projeto foi delineado considerando as melhores práticas do mercado, normas técnicas vigentes, e as necessidades específicas do ambiente escolar.

- A metodologia a ser adotada para a execução da obra integra serviços de construção civil que contemplam desde serviços preliminares, estruturação, alvenarias, até acabamentos e ajustes finais, conforme o cronograma detalhado em 8 meses.
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e padrões do Ministério da Educação para infraestrutura escolar guiam a execução, assegurando segurança, acessibilidade e ambientes que favoreçam o aprendizado.
- O projeto promove o uso de materiais sustentáveis e técnicas de eficiência energética, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento municipal e contribuindo para a economicidade e sustentabilidade ambiental.
- Ademais, a localização da escola no bairro Bom Sucesso exige compliance com normas urbanísticas locais, garantindo harmonia entre o empreendimento e o entorno urbano.

Considerando esses fatores e com base nos princípios da Lei 14.133, esta solução destaca-se como a mais adequada para atender às necessidades identificadas, promovendo melhorias educacionais e estruturais com eficiência e responsabilidade social.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço
Especificação: OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço	946.298,27	946.298,27
Especificação: OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 946.298,27 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Neste Estudo Técnico Preliminar, a decisão foi pelo não parcelamento do objeto da contratação, referente à construção e reforma da Escola Nossa Senhora de Fátima, pelos seguintes motivos:

- **Indivisibilidade Técnica do Objeto:** A análise técnica do projeto de construção e reforma indica que parcelar o objeto comprometeria a coerência e a funcionalidade integral das obras, que devem ser vistas como um todo.
- **Economia de Escala:** Parcelar o projeto acarretaria perda significativa de economia de escala. A aquisição centralizada permite obter condições comerciais mais vantajosas, reduzindo custos com mobilização e otimização dos recursos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão das obras tornaria a coordenação entre diferentes empresas mais complexa, aumentando riscos e possivelmente causando atrasos na execução. Isso não é economicamente viável e poderia comprometer a qualidade final do serviço entregue.
- **Garantia de Resultados Pretendidos:** A execução do projeto de forma unificada assegura que todos os serviços estejam em sinergia, garantindo o resultado esperado em termos de estrutura e prazo de finalização.

Dessa forma, a decisão de não parcelar a contratação assegura que os objetivos do projeto serão atingidos com maior eficiência e que os melhores interesses da Administração Pública são mantidos.

9. Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para os serviços de construção e reforma da Escola Nossa Senhora de Fátima visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Melhoria da Infraestrutura Escolar:** Garantir que a escola disponha de instalações

físicas seguras, modernas e adequadas ao processo educacional, com salas de aula, áreas administrativas, sanitários e demais espaços devidamente reformados e construídos para atender às necessidades dos usuários.

2. Aumento da Capacidade de Atendimento: Expandir a capacidade da unidade escolar, proporcionando mais vagas para atender à demanda crescente da população local, garantindo o direito constitucional à educação.
3. Promoção de um Ambiente Educacional Agradável: Criar um espaço acolhedor e funcional, que estimule o aprendizado, reduza a evasão escolar e melhore a experiência de professores, alunos e funcionários.
4. Adequação às Normas Técnicas e de Acessibilidade: Adaptar as instalações às exigências legais e normativas, como as diretrizes da ABNT, do Corpo de Bombeiros e da legislação de acessibilidade, garantindo a segurança e a inclusão de todos os frequentadores.
5. Valorização da Educação Pública: Reforçar o compromisso da administração municipal com a qualidade da educação e com o bem-estar da comunidade escolar, promovendo maior engajamento social e fortalecimento da cidadania.
6. Impacto no Desenvolvimento Comunitário: Fomentar o desenvolvimento social e cultural do bairro Bom Sucesso, considerando que a escola é um polo integrador da comunidade local.
7. Cumprimento de Políticas Públicas Educacionais: Alinhar o projeto às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação, contribuindo para o alcance de indicadores educacionais mais elevados.

Com esses resultados, espera-se que a execução das obras traga melhorias significativas para o sistema educacional local, refletindo positivamente na qualidade de vida e no desenvolvimento social da comunidade atendida.

10. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiência e a eficácia na contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção e reforma da Escola Nossa Senhora de Fátima, as seguintes providências devem ser tomadas:

1. Conformidade Legal e Administrativa

- Análise jurídica: Garantir que o edital e os contratos estejam de acordo com a legislação aplicável, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- Adequação aos regulamentos: Observar normas de segurança, acessibilidade, licenciamento ambiental e requisitos específicos do setor de construção civil.

2. Publicação e Publicidade

- **Divulgação do Edital:** Publicar o edital de forma ampla e transparente nos canais oficiais e em meios de comunicação de grande circulação.

3. Execução do Processo Licitatório

- **Critérios objetivos:** Estabelecer critérios de julgamento claros e objetivos, como menor preço ou técnica e preço, considerando a complexidade do objeto.
- **Análise de habilitação:** Verificar com rigor a qualificação técnica, financeira e documental das empresas participantes.

Adotar essas providências contribui para a contratação de uma empresa capacitada e a execução eficiente do objeto, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, ética e eficaz.

11. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em processos licitatórios é regulamentada, e, em determinados casos, pode ser vedada para assegurar a competitividade e evitar a concentração de mercado. Para a contratação em questão, decidiu-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio pelas seguintes razões:

- A natureza do objeto da contratação, sendo a construção e reforma da Escola Nossa Senhora de Fátima, não exige a necessidade de formação de consórcio para reunir qualificações técnicas ou capacidades financeiras, uma vez que diversas empresas individuais no mercado possuem plenas condições de atendimento dos requisitos exigidos.
- Vedação prevista no Art. 15 da Lei 14.133, que permite à Administração Pública restringir a participação de consórcios quando existirem justificativas técnicas suficientes que demonstrem que a participação individual não comprometerá o potencial de competitividade do certame.
- A vedação busca manter a isonomia entre os licitantes, incentivando uma competição justa e aberta, onde múltiplas empresas, em suas capacidades individuais, possam participar do certame, promovendo a diversidade de propostas e soluções.
- Prevenção de eventuais riscos à execução contratual decorrentes de conflitos internos entre os consorciados, além de garantir maior celeridade e responsabilidade direta da empresa contratada, alinhando-se assim com os princípios da eficiência e economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção e reforma na Escola Nossa Senhora de Fátima, no bairro Bom Sucesso, deve considerar os potenciais impactos ambientais associados às obras e definir medidas mitigadoras adequadas, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

1. Possíveis Impactos Ambientais:

- Geração de resíduos sólidos resultantes da demolição e construção.
- Emissões de poeira e poluentes atmosféricos durante a execução das obras.
- Ruído elevado devido ao uso de máquinas e equipamentos pesados.
- Possível contaminação do solo e da água local por materiais de construção e substâncias químicas.

2. Medidas Mitigadoras Propostas:

- Implementação de planos de gestão de resíduos sólidos, priorizando o descarte adequado.
- Realizar agiação periódica para minimizar as emissões de poeira.
- Adoção de técnicas de construção que minimizem os níveis de ruído, como o uso de máquinas em horários menos suscetíveis a perturbações.

Essas medidas visam garantir que as obras na Escola Nossa Senhora de Fátima sejam executadas em conformidade com os princípios da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, alinhando-se às diretrizes da Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância da gestão responsável e sustentável em contratações públicas.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analisando os aspectos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e com base na Lei nº 14.133/2021, verifica-se a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa de engenharia especializada para a construção e reforma da Escola Nossa Senhora de Fátima, localizada no bairro Bom Sucesso, em Russas, Ceará.

Os estudos realizados evidenciam que a contratação atende ao interesse público, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estipulado no Art. 5º da Lei 14.133/2021. A construção e reforma da escola são cruciais para a melhoria da infraestrutura educacional local, o que está de acordo com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

Adicionalmente, a contratação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo que todos os procedimentos e normas técnicas serão rigorosamente seguidos. O levantamento de mercado e a detalhada análise de requisitos asseguram que a melhor solução disponível será adotada, maximizando o aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos.

Dessa forma, conclui-se que a execução do projeto é tecnicamente e economicamente viável, oferecendo benefícios significativos à comunidade escolar e, ao mesmo tempo, cumprindo com os objetivos legais e estratégicos definidos pela administração pública.



Russas / CE, 28 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA

PRESIDENTE

RAFAEL DE SOUSA MELO

RAFAEL DE SOUSA MELO

MEMBRO

Maria Saúry Santiago da Silva
Maria Saúry Santiago da Silva

MEMBRO